



**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
Relação de Documentos**

PORTARIA CVS 01 de 22 de julho de 2020.

Documento fornecido pela Vigilância Sanitária

- Formulário de solicitação de Atos de Vigilância Sanitária (Anexo V da Portaria) preenchimento obrigatório
- Formulário de Atividade Relacionada aos Produtos de Interesse à Saúde (Subanexo 3) preenchimento obrigatório

Documentos da Empresa

- Cópia do Contrato Social registrado na JUCESP – quando se tratar de empresa de sociedade anônima (S/A), civil (S/C), microempresa (ME) e pequeno porte (EPP), com as respectivas alterações ou Cópia do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) quando se tratar de Microempreendedor Individual (MEI);
- Cópia do contrato social registrado em cartório de títulos e documentos – quando se tratar de sociedade civil (S/C)
- Cópia do CNPJ
- Solicitação preenchida no Via Rápida Empresa
- Laudo Técnico de Avaliação - L.T.A
- Certificado de curso de Boas Práticas Operacionais. (saude.vscursos@barueri.sp.gov.br)

Documento do Responsável Legal da Empresa

- Cópia do CPF do Representante Legal
- Cópia do Comprovante de Residência
- Procuração quando for o caso

Documentos do Responsável Técnico da Empresa

- Cópia simples da Carteira de Comprovação de Habilitação Profissional (Conselho)
- Comprovação do Vínculo Empregatício:
 - Cópia simples da Carteira de Trabalho onde consta: foto, dados pessoais e vínculo empregatício ou;
 - Cópia simples do Contrato de Prestação de Serviço, **o contrato deverá ser registrado no cartório de títulos e documentos.**
 - Comprovante de responsabilidade técnica, emitida pelo conselho profissional competente – **cópia com apresentação do original.**

Outros Documentos

- Manual de boas práticas operacionais, conforme atividade desenvolvida (apresentar na vistoria).
- Cópia do contrato de serviços terceirizados e cópia da Licença de Funcionamento da contratada quando for o caso



- Cópia do decreto de lavra fornecido pelo DNPM – Departamento nacional de produção mineral (no caso de indústria de água mineral)

- **As INDÚSTRIAS de ALIMENTOS ARTESANAIS (que deve ser UNICAMENTE enquadrada como MEI- Portaria CVS 22 de 02/12/2020) são classificadas como de MÉDIA COMPLEXIDADE e devem protocolar a seguinte documentação no Ganha Tempo:**

- Formulário de solicitação de Atos de Vigilância Sanitária (Anexo V da Portaria) preenchimento obrigatório

- Cópia do Contrato Social registrado na JUCESP – quando se tratar de empresa de sociedade anônima (S/A), civil (S/C), microempresa (ME) e pequeno porte (EPP), com as respectivas alterações ou Cópia do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) quando se tratar de Microempreendedor Individual (MEI);

- Cópia do contrato social registrado em cartório de títulos e documentos – quando se tratar de sociedade civil (S/C).

- Cópia do CNPJ

- Certificada do Licenciamento Integrado (CLI)- emitido pelo sistema VRE/REDESIM

- Cópia autenticada (frente e verso) da declaração de MEI para isenção de taxa

CNAE	Descrição	Taxa
0892-4/03	REFINO E OUTROS TRATAMENTOS DO SAL	R\$ 3.516,70
1031-7/00	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS.	R\$ 3.516,70
1032-5/01	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO	R\$ 3.516,70
1032-5/99	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO	R\$ 3.516,70
1041-4/00	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO ÓLEO DE MILHO	R\$ 3.516,70
1042-2/00	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO	R\$ 3.516,70
1043-1/00	FABRICAÇÃO DE MARGARINA E OUTRAS GORDURAS VEGETAIS E DE ÓLEOS NÃO COMESTÍVEIS DE ANIMAIS	R\$ 3.516,70
1053-8/00	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS CONGELADOS COMESTÍVEIS (INDÚSTRIA)	R\$ 3.516,70
1053-8/00	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS CONGELADOS COMESTÍVEIS (SORVETERIA)	R\$ 1.406,68
1061-9/01	BENEFICIAMENTO DE ARROZ	R\$ 3.516,70
1061-9/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ	R\$ 3.516,70
1062-7/00	MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS	R\$ 3.516,70
1063-5/00	PRODUÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS	R\$ 3.516,70
1064-3/00	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS - EXCETO ÓLEO DE MILHO	R\$ 3.516,70
1065-1/01	FABRICAÇÃO DE AMIDO E FÉCULAS DE VEGETAIS	R\$ 3.516,70
1065-1/02	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO EM BRUTO	R\$ 3.516,70
1065-1/03	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO REFINADO	R\$ 3.516,70
1069-4/00	MOAGEM E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	R\$ 3.516,70
1071-6/00	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO	R\$ 3.516,70
1072-4/01	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CANA REFINADO	R\$ 3.516,70



1072-4/02	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CEREAIS (DEXTROSE) E DE BETERRABA	R\$ 3.516,70
1081-3/01	BENEFICIAMENTO DE CAFÉ	R\$ 3.516,70
1081-3/02	TORREFAÇÃO E MOAGEM DO CAFÉ	R\$ 3.516,70
1082-1/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE CAFÉ	R\$ 3.516,70
1091-1/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	R\$ 3.516,70
1092-9/00	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS	R\$ 3.516,70
1093-7/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES	R\$ 3.516,70
1093-7/02	PRODUÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES	R\$ 3.516,70
1094-5/00	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	R\$ 3.516,70
1095-3/00	FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS	R\$ 3.516,70
1096-1/00	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS	R\$ 3.516,70
1099-6/02	FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS	R\$ 3.516,70
1099-6/04	FABRICAÇÃO DE GELO COMUM	R\$ 3.516,70
1099-6/05	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO	R\$ 3.516,70
1099-6/06	FABRICAÇÃO DE ADOÇANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS	R\$ 3.516,70
1099-6/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 3.516,70
1099-6/07	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E COMPLEMENTO ALIMENTARES	R\$ 3.516,70
1122-4/04	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ISOTÔNICAS	R\$ 3.516,70
1121-6/00	FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS	R\$ 3.516,70
1099-6/03	FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS	R\$ 3.516,70
2093-2/00	FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL	R\$ 3.516,70
1731-1/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL	R\$ 3.516,70
1732-0/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO	R\$ 3.516,70
1733-8/00	FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO	R\$ 3.516,70
2071-1/00	FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS	R\$ 3.516,70
2222-6/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO	R\$ 3.516,70
2312-5/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO	R\$ 3.516,70
2341-9/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRAATÓRIOS	R\$ 3.516,70
2349-4/99	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO REFRAATÓRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 3.516,70
2591-8/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS	R\$ 3.516,70
	ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	R\$ 175,84

Para a emissão do boleto de pagamento para VISA municipal, comparecer ao guichê de atendimento da VIGILÂNCIA SANITÁRIA no GANHA TEMPO

Consultar o site: www.cvs.saude.sp.gov.br/formularios.asp para preenchimento do formulário

FORMULARIOS COM RASURAS NÃO SERÃO ACEITOS

Plantões de dúvidas na Vigilância Sanitária: Quarta-feira das 8h30 às 16h30.

PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO: NO GUICHE DE ATENDIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO GANHA TEMPO.

Vigilância Sanitária: Av. Adelino Cardana, nº 725 – Bethaville – CEP: 06401-127 Telefone: 4163-1049
Vigilância Sanitária no Ganha Tempo - Av. Henriqueta Mendes Guerra nº 550 – Centro – Telefone: 4199-1343
Email: saude.vs.expediente@barueri.sp.gov.br / saude.vsprotocolo01@barueri.sp.gov.br